



DESPACHO

Manutenção da Nomeação em Comissão de Serviço do Chefe da Divisão de Educação Cultura e Juventude

Considerando que:

- a) No âmbito do processo de reestruturação da orgânica do Município de Vendas Novas, e após a Assembleia Municipal ter aprovado o modelo de estrutura orgânica, a estrutura nuclear, com a criação do Departamento de Administração Geral, e o número máximo de unidades e subunidades orgânicas flexíveis, a Câmara Municipal, em 26 de junho de 2026, aprovou, com entrada em vigor em 1 de setembro de 2026, a criação de sete divisões, dirigidas por chefes de divisão, correspondente a cargos de direção intermédia de 2.º grau, e a criação de duas direções de 3.º grau, dirigidas por chefes de unidade, correspondente a cargo de direção intermédia de 3.º grau;
- b) Na mesma data foi aprovado o Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Vendas Novas, o qual foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 145, de 29 de julho de 2026;
- c) A Assembleia Municipal, em 30 de junho de 2026, por proposta da Câmara Municipal, aprovou uma alteração ao Mapa de Pessoal do Município, também com entrada em vigor em setembro de 2026, adequando o mesmo à nova estrutura orgânica do Município;
- d) Para assegurar o regular funcionamento do Município, é fundamental proceder ao provimento dos cargos de direção das unidades orgânicas referidas na alínea a);
- e) Por meu despacho de 26 de novembro de 2025, foi renovada a Comissão de Serviço do Dr. Rui Pedro Dias, no cargo de Direção Intermédia 2º Grau, de Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano;
- f) A Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano será extinta em 31 de agosto de 2026;
- g) A alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua atual redação, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, prevê que a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa "por extinção ou reorganização da unidade orgânica" que lideram, salvo de "for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda";



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

h) O Dr. Rui Pedro Dias é técnico superior do Município de Vendas Novas, licenciado e com experiência profissional nas áreas de atuação da Divisão de Educação Cultura e Juventude, a qual abarca parte significativa da anterior Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano, reunindo todos os requisitos legais para o provimento do cargo de Chefe de Divisão, conforme previsto no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por remissão para o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, porquanto é dotado de competência técnica e aptidão para o exercício do cargo, é trabalhador em funções públicas, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no Município de Vendas Novas, licenciado, com mais de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Face ao acima exposto, eu, Ricardo Manuel Coelho Videira, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, determino:

- a) Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sequência da reorganização dos serviços da autarquia, operada em conformidade com o Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, contendo a Divisão de Educação Cultura e Juventude parte significativa das competências e atribuições da anterior Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano, manter a nomeação, em regime de comissão de serviço, do Dr. Rui Pedro Dias, como Chefe da Divisão de Educação Cultura e Juventude;
- b) Que este meu despacho seja publicado nos termos legais.

Vendas Novas, 25 de agosto de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Manuel Coelho Videira

N.º Registo: INT_CMVN/2026/8509

N.º Processo: